



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 14, INCISOS X, XVI E XVIII DA LEI 9340/2004 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, **RESOLVE:**

ART.1º - APROVAR EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2014, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL – IGD-M E DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS – IGD-SUAS PRA REFORMAS NAS UNIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME ANEXO.

ART. 2º REVOGADOS OS ATOS EM CONTRÁRIO, OS EFEITOS DESSA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERABA, 22 DE JULHO DE 2014

DERBY DE CASTRO LACERDA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE UBERABA/MG



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS REFORMAS

CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	VALOR DA REFORMA (R\$)	VERBA PARA ACOBERTAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	CONTA CORRENTE
ABADIA	R\$ 94.671,83	IGD-M	03 MESES	79.414-7
BOA VISTA	R\$ 89.554,48			
VILA PAULISTA	R\$ 55.218,11			
MORUMBI	R\$ 96.544,94			
ALBERGUE – CASA DE PASSAGEM	VALOR DA REFORMA (R\$)	VERBA PARA ACOBERTAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	CONTA CORRENTE
	R\$ 159.684,52	IGD-M	04 MESES	79.414-7
UNIDADE DE ATENÇÃO AO IDOSO – UAI	R\$ 185.426,77	IGD – SUAS	03 MESES	81.746-5
TOTAL GERAL DAS REFORMAS:	R\$ 681.100,65 (seiscentos e oitenta e um mil cem reais e sessenta e cinco centavos)			